LEI MUNICIPAL N.º 392, DE 06 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA INCLUSÃO DE AÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 282, DE 07 DE JULHO DE 2009.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso no anexo I da Lei Municipal 282, de 07 de julho de 2009, programa 0026, para 2012 e 2013 a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
Convênio Centro de Cultura Nathália - CCN	Secretaria Assist. Social	A	Manut. Entidade	Un	2012	26.004,66
Convênio Centro de Cultura Nathália - CCN	Secretaria Assist.Social	P	Manut. Entidade	Un	2012	1.272,00
Convênio Centro de Cultura Nathália - CCN	Secretaria Assist. Social	A	Reforma Prédio Entidade	Un	2013	41.552,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 06 de Julho de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal